



TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 12:02:08

Número da Licitação **000010 / 2026**
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Processo Nº **000037**
Data de Emissão **16/04/2026**

Secretaria: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	50,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	360,43	18.021,50

Descrição Adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 9.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

0000/002	50,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	394,03	19.701,50
----------	-------	----	---	--------	-----------

Descrição Adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 12.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

0000/003	50,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	448,00	22.400,00
----------	-------	----	---	--------	-----------

Descrição Adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 18.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

0000/004	50,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	461,56	23.078,00
----------	-------	----	---	--------	-----------

Descrição Adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 24.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

0000/005	150,00	UN	LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 9.000	142,33	21.349,50
----------	--------	----	---	--------	-----------

Descrição Adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.



TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/04/2026

Hora: 12:02:08

0000/006	150,00	UN	LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 12.000	157,33	23.599,50
----------	--------	----	--	--------	-----------

Descrição Adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

0000/007	150,00	UN	LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 18.000	213,67	32.050,50
----------	--------	----	--	--------	-----------

Descrição Adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

0000/008	150,00	UN	LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 24.000	236,33	35.449,50
----------	--------	----	--	--------	-----------

Descrição Adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

0000/009	30,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	162,37	4.871,10
----------	-------	----	--	--------	----------

Descrição Adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

0000/010	30,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	165,63	4.968,90
----------	-------	----	---	--------	----------

Descrição Adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

0000/011	30,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	180,19	5.405,70
----------	-------	----	---	--------	----------

Descrição Adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

0000/012	30,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	199,98	5.999,40
----------	-------	----	---	--------	----------

Descrição Adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

Total Geral: 216.895,10

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003/2026
EMIÇÃO: 06/01/2026
SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: LETYANE PATTA DE SOUZA

Objetivo do pedido

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Tucunduva – RS.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	50,0000	1,00	00014623 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS
----------------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 9.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

000/002	UN	50,0000	1,00	00014622 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS
----------------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 12.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

000/003	UN	50,0000	1,00	00014621 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS
----------------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 18.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

000/004	UN	50,0000	1,00	00017682 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
----------------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Serviço de instalação de ar condicionado split 24.000 BTUs contemplando o profissional ou os profissionais e todo o material necessário para a correta instalação.

Mínimo de 2 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade interna e externa). Seguir o padrão de instalação de cada fabricante conforme manual de instalação.

000/005	UN	150,0000	1,00	00017684 - LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 9.000
----------------	----	----------	------	---

Descrição adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

000/006	UN	150,0000	1,00	00017685 - LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 12.000
----------------	----	----------	------	--

Descrição adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

000/007	UN	150,0000	1,00	00017686 - LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 18.000
----------------	----	----------	------	--

Descrição adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

000/008	UN	150,0000	1,00	00017687 - LIMPEZA DA PARTE INTERNA E PARTE EXTERNA DE AR CONDICIONADO DE 24.000
---------	----	----------	------	--

Descrição adicional:

Limpeza e higienização de climatizadores tipo split, diversos tamanhos, unidade evaporadora (parte interna) e condensadora (parte externa), utilizando produto adequado, para serpentina e turbina., utilizar lavadora de alta pressão (lava jato) instalar bolsa coletora para evitar molhar e sujar o ambiente.

000/009	UN	30,0000	1,00	00017683 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S
---------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

000/010	UN	30,0000	1,00	00020327 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S
---------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

000/011	UN	30,0000	1,00	00020328 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S
---------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

000/012	UN	30,0000	1,00	00020329 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S
---------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Desinstalação de ar condicionado split, de diversos modelos, com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Tucunduva – RS.

Os serviços objeto da contratação, bem como seus quantitativos, especificações técnicas e valor de referência, encontram-se detalhados em anexo.

No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como materiais, ferramentas, deslocamento, mão de obra, encargos trabalhistas e demais custos operacionais.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a contratação das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

A quantidade mínima a ser contratada será de 01 (uma) unidade por item.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso I da mesma lei.

As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado unitário para a contratação após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas.

Considerando o orçamento estimado e visando a aplicação do art. 47 da LC 123/2006, deverá ser realizada licitação conforme dispõe o art. 48, inciso I, da LC 123/2006 (processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de registro de Preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração e conforme a necessidade da secretaria demandante, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



Caso a execução do contrato ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data base, na forma da lei.

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, de 07/01/2026, mediante utilização do índice IPCA- IBGE.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Tucunduva, quanto à instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado em prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde e demais dependências administrativas.

A necessidade decorre da aquisição de novos equipamentos e da manutenção de unidades já instaladas, visando garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização e assegurar melhores condições térmicas, salubridade e conforto ambiental nos ambientes de trabalho e atendimento à população.

A contratação por meio de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, tendo em vista a recorrência e imprevisibilidade da demanda entre as Secretarias, possibilitando a padronização dos serviços, a celeridade na execução, a otimização de recursos públicos e o planejamento eficiente das futuras contratações.

O objeto em questão enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, previstos na referida legislação, garantindo a adequada aplicação dos recursos municipais e a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento nos espaços públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Tucunduva.

A prestação dos serviços visa garantir o pleno funcionamento e manutenção adequada dos equipamentos, assegurando melhores condições térmicas e ambientais nas dependências administrativas, unidades escolares, unidades de saúde e demais prédios públicos municipais. Tais ações contribuem diretamente para o bem-estar dos servidores, alunos, pacientes e usuários dos serviços públicos, promovendo ambientes mais confortáveis e adequados ao desempenho das atividades.

A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e habilitada, com responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou órgão equivalente, garantindo o cumprimento das normas técnicas da ABNT, bem como das normas de segurança elétrica e operacional aplicáveis.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para contratação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e a título de qualificação técnica os seguintes documentos:

a) Apresentar registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais, bem como a indicação do respectivo responsável técnico, legalmente habilitado no conselho competente.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



b) Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços iguais ou similares ao objeto da licitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será realizada conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Ordem de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato ou ata decorrente do Registro de Preços.

O prazo de execução do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do empenho pelo contratado.

A execução do serviço será realizado no endereço indicado pelas secretarias requisitantes, ou no local indicado no empenho.

Os serviços deverão ser executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, porém, em caso de necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração.

A empresa contratada deverá:

- a) Disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente uniformizada e portando documento de identificação, munida de equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas adequadas à execução segura dos serviços;
- b) Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, bem como as normas de segurança elétrica e predial aplicáveis;
- c) Assegurar a presença de responsável técnico com registro ativo no CREA ou CRT, com atribuições compatíveis às atividades a serem desempenhadas;
- d) Realizar vistoria prévia no local de execução, caso necessário, a fim de identificar as condições de infraestrutura elétrica e estrutural;
- e) Executar os serviços de acordo com o cronograma e prazos definidos pela Secretaria requisitante, garantindo a integridade das instalações e dos equipamentos;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para os serviços executados, conforme legislação aplicável.

Em caso de falhas, mau funcionamento ou irregularidades nas instalações realizadas, a contratada deverá comparecer ao local, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após comunicação, para verificação e adoção das medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

DA GARANTIA

A garantia dos serviços realizados deve ser de, no mínimo, 03 (três) meses contados a partir da data da efetiva realização do mesmo.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- Dar causa à inexecução total do contrato.
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



- Gestor de Contrato: Laurete Avani Gnatta Lehnhardt

- Fiscal de Contrato: Rodrigo Geovane Lenz

- Fiscal Suplente de Contrato: Paola de Costa

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da formalização do pedido ou elaboração de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 216.895,10 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

O orçamento estimado será tornado público por se tratar de objeto com ampla oferta no mercado, de forma a promover maior



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/03/2026

Hora: 15:26:58



transparência e permitir o adequado balizamento das propostas, conforme princípios da publicidade e da eficiência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacon, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração do contrato.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA